

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO

### MEMÓRIA DA 1<sup>A</sup>. REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

Com a finalidade de iniciar os trabalhos determinados na Resolução SS - 26, de 26-2-2008 que instituiu o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, foi realizada reunião em 11/06/08 presidida pelo Sr. Secretário Adjunto e Presidente do Conselho, Dr. Renilson Rehem de Souza, que, primeiramente, solicitou aos representantes dos órgãos e entidades que se apresentassem.

Os participantes listados abaixo, são coordenadores, diretores e representantes das unidades que compõe o Conselho e tiveram a palavra franqueada para eventuais colaborações e livre manifestação de críticas e sugestões:

CCTIES/SES: Dra. Iracema G. Leonardi

CCD/SES: Dra. Clélia M. S. de Souza Aranda

IAL/SES: Dra. Marta Lopes Salomão

IS/SES: Dra. Luiza Heimann

IB/SES: Dr. Nelson Ibáñez

IP/SES: Dra. Neide Takaoka

IDPC/SES: Dr. Leopoldo S. Piegas

ILSL/SES: Dr. Marcos Virmond

IIER/SES: Dr. Sebastião André de Felice

FURP: Dr. Ricardo Oliva

USP: Prof. Moisés Goldbaum

UNICAMP: ausência justificada

UNESP: Prof. Célia Regina Nogueira

UNIFESP: Prof. Rivaldo Salomão

SED/SP: Dr. Carlos A. Baldan

OBS\*\* Neste momento foi incluída a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, corrigindo um erro inicial da Resolução SS 26 de 26/02/2008.

A expectativa da Secretaria, do Presidente do Conselho, bem como a de seus Conselheiros, sobre as atribuições deste, pauta-se na importância da melhoria da capacidade de comunicação, da produção e desenvolvimento científico e tecnológico da SES-SP; na definição de prioridades de pesquisa em saúde no estado e em consonância com as necessidades nacionais; na conformação às Políticas Nacionais de C&T em Saúde, que são um componente da Política Nacional de C&T; na discussão de temas abrangentes como o relacionamento do setor público com o setor privado em diferentes áreas e a importância dos parques tecnológicos; na inserção da Secretaria de Saúde na discussão de C&T em São Paulo e no país; na transposição da ciência para a tecnologia; na discussão e posicionamento da Secretaria em relação às patentes e à inovação; no aprofundamento de discussão sobre temas como a Lei de Inovação, Fundações de Apoio e Agências de Inovação; na diminuição da distância entre o Serviço e Academia; na inserção do eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação, no Plano Estadual de Saúde e Plano Operativo Anual-POA.

Ficou explícito que a decisão política da Secretaria de Estado da Saúde, e o reconhecimento da competência que esta possui, para ocupar seu devido espaço no que concerne o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação em Saúde, fundamentaram a criação do CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - CCT&I-SAÚDE. Está refletido no Plano Estadual de Saúde, o compromisso e a prioridade deste, pela necessidade de articular, institucionalizar, integrar e potencializar as ações de desenvolvimento, comunicação e fomento da C,T&I em saúde.

A Institucionalização se dará pela "re-fundação do Instituto de Saúde" que será o braço estadual do Conselho e que terá entre outras, a função de contratar, avaliar e divulgar o resultado de avaliações de tecnologias e processos em saúde.

Nesta oportunidade foi apresentada a proposta de regimento interno para o CCT&I- Saúde, que deverá servir como base para ser discutido pelo conselho,

ficando o mesmo responsável por estudá-lo e de apresentar novas propostas. Estas propostas serão apresentadas por um relator, Dr. Ricardo Oliva. O estudo e apresentação do Plano Estadual de Saúde, ficaram a cargo de dois relatores, Dra. Marta Salomão e Dra. Luiza Heimann. O estudo e apresentação de um esboço de diagnóstico sobre o que é, quem somos, o que vamos construir e para que, sobre o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação em Saúde na Secretaria, será apresentado por um relator, Dra. Luiza Heimann. As apresentações serão realizadas na próxima reunião.

Os estudos desse diagnóstico, acrescentados do estudo e discussão da lei de Inovação, deverão ser a fonte para realização de um documento base. Este subsídio é fundamental para a realização de seminários e para discussão com outros atores experientes na área de C&T.

Por sugestão e aprovação do Conselho serão incorporados, ao mesmo, a Secretaria de Ensino Superior e a Universidade Federal de São Carlos.

Finalmente, tanto o Plano Estadual de Saúde, como a criação do CCT&I-Saúde, demonstram a importância, o quão central é a questão do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e a expectativa depositada pela SES-SP, na competência do próprio Conselho.

#### **AGENDA DAS PRÓXIMAS REUNIÕES**

<b>DIA</b>	<b>MES</b>
<b>23</b>	<b>JULHO</b>
<b>20</b>	<b>AGOSTO</b>
<b>17</b>	<b>SETEMBRO</b>
<b>22</b>	<b>OUTUBRO</b>

***Dra. Sueli Gonzalez Saes***  
***Assessor Técnico de Gabinete***  
***Fone/Fax: 55-11-3066.8281***  
***[sqsaes@saude.sp.gov.br](mailto:sqsaes@saude.sp.gov.br)***  
***[sqsaes@usp.br](mailto:sqsaes@usp.br)***